



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.518/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanccionado e Publicado
Em 23/06/2019
Prefeito Municipal

Renomeia logradouro público da sede do Município e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

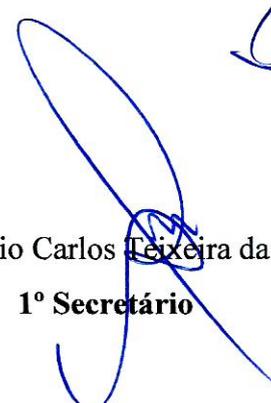
DECRETA:

- Artigo 1º - O logradouro público até a presente data denominado Praça Coronel José Leitão por força do artigo 1º, inciso XXXVII da Lei nº 283, de 25 de junho de 1968, passa a ser denominado Praça da Bíblia.
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso XXXVII, do artigo 1º da Lei nº 283, de 25 de junho de 1968.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 06 de Junho de 2019.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário